

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.939 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: JOÃO RODRIGUES, REINALDO FIGUEIREDO BASTOS e FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO para comporem Comissão que deverá proceder avaliação de áreas de terra, com as seguintes medidas e confrontações:-

1. - Começa na divisa com o Loteamento Guaporé e Ribeirão de Caldas, daí à direita confrontando com o Loteamento Guaporé, - numa distância de 23,00 m (vinte e três metros) até encontrar a divisa com Vitório Togni, daí à direita confrontando com o mesmo numa distância de 90,00 m (noventa metros) até encontrar a divisa com a Cerâmica Togni, daí à direita com distância de 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) até encontrar a margem direita do Ribeirão de Caldas, deste segue o Ribeirão abaixo, com distância de 89,00 m (oitenta e nove metros) até encontrar o ponto onde inicia e - finda esta demarcação, com área total de 1.907,00 m² (um mil, novecentos e sete metros quadrados).
2. - Começa na divisa do Sr. Geraldo Martins Costa com o Ribeirão de Caldas, daí à direita com distância de 23,00 m (vinte e três metros) confrontando com Geraldo Martins Costa, - até encontrar a divisa com Vinícius Tarquinio Pereira, daí à direita confrontando com o mesmo numa distância de 139,00 m (cento e trinta e nove metros) até encontrar a divisa com o Loteamento Guaporé, daí à direita confrontando com o mesmo até encontrar a margem direita do Ribeirão de Caldas, - com distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) seguindo Ribeirão abaixo numa distância de 136,00 m (cento e trinta e seis metros) até encontrar o ponto onde começa e finda esta demarcação com área total de 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGOSTO DE 1978


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal